

Recurso Administrativo ao Edital de Chamamento Público para o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA ASSISTÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA E/OU ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, COM FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS nº 4/2025-SMS/Lote 1-** Atenção à saúde da pessoa com deficiência auditiva, com fornecimento de Órtese e Prótese.

Em resposta ao solicitado pela **ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DE REABILITAÇÃO AUDITIVA - ASTRAU, CNPJ n.º 75.642.892/0001-23**, tendo em vista o questionamento a respeito:

- I) **Do Quantitativo de Exames em Otorrinolaringologia**, a Comissão considerou a solicitação procedente, houve reanálise do quantitativo de acordo com a programação de procedimentos, que indicam a necessidade de realização dos procedimentos de exames, sendo assim foi ampliado o quantitativo de exames em atenção ao documento encaminhado pela ASTRAU, bem como, o novo quantitativo foi recalculado e distribuído em conformidade com o regramento do Edital nº 04/2025.
- II) **Do valor da Consulta médica em Otorrinolaringologia**, este é o valor praticado no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtese e Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, em vigência, e não houve questionamento tempestivo com relação à está informação do referido Edital, conforme **Art.47-** As dúvidas, informações, impugnação ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser encaminhados por escrito até 03 (três) dias úteis antes do prazo para o início do recebimento dos documentos, serão dirimidos pela Comissão de Credenciamento em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior ao prazo para o início do recebimento dos documentos, no e-mail: [editais@sms.curitiba.pr.gov.br](mailto:editais@sms.curitiba.pr.gov.br)
- III) **Do Quantitativo de OPM em Otorrinolaringologia (Concessão de AASI)**, a Comissão considerou a solicitação procedente e a programação do novo quantitativo para o fornecimento de próteses foi calculado de acordo com a Programação Física distribuída para o serviço, conforme o quantitativo de procedimentos de acesso inicial e de reposição de AASI, sendo reduzida a programação para concessão de AASI em atenção ao documento encaminhado pela ASTRAU.

Em atenção ao Recurso Administrativo apresentado com Pedidos e Requerimentos pela **ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DE REABILITAÇÃO AUDITIVA - ASTRAU, CNPJ n.º 75.642.892/0001-23**, considerando:

- a) Que o estabelecimento apresentou o Recurso Administrativo tempestivamente para análise da Comissão de Acompanhamento do processo de Chamamento Público designada pela Portaria nº 128/2025 atendendo ao **Art.38 - A convocação pública para credenciamento de SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO PARA ASSISTÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA E/OU ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, COM FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE observará o inciso VI - Resultado Final dos habilitados na análise documental e na Visita Técnica para Qualificação, com divulgação da distribuição da programação física e financeira. O interessado poderá recorrer exclusivamente da programação física, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da respectiva ata de resultado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto nos artigos 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba à Rua Francisco Torres, 830, térreo, Setor de Protocolo no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas.**
- b) Que a Distribuição física – financeira foi realizada de acordo com o **Art.62 - Os procedimentos serão distribuídos entre os serviços que vierem a ser credenciados, conforme Lote de interesse, após análise e parecer da Visita Técnica para Qualificação com análise da capacidade instalada, com base na disponibilidade da carga horária destinada exclusivamente**



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal da Saúde  
Assessoria de Gestão de Contratos - AGC  
Rua Francisco Torres, 830 - Centro  
CEP 80060-130  
Fax: 41 3350-9444

*ao atendimento dos usuários do SUS, bem como dos requisitos estabelecidos no ANEXO VIII deste edital referente à infraestrutura e equipamentos.*

Conforme Edital de Chamamento nº 4/2024-SMS referente ao **Art.59** - Será considerado apto para o credenciamento o Estabelecimento de Saúde que:

- I. *For aprovado na fase de habilitação documental, conforme os Artigos 40,41,42,43 do presente Edital.*
- II. *Obtiver relatório com parecer favorável pela equipe técnica e estar com a documentação técnica de conformidade com a Visita Técnica para Qualificação efetuada no estabelecimento.*
- III. *Obtiver, da Comissão de Acompanhamento do processo de Chamamento Público, parecer favorável ao credenciamento, face o cumprimento dos incisos I e II deste artigo.*

#### **Parágrafo Primeiro**

Os estabelecimentos considerados aptos celebrarão contrato com a finalidade de execução de **SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA ASSISTÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA E/OU ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, COM FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA**, para realização de procedimentos referidos no **ANEXO I** deste Edital e assistência de acordo com o Documento Descritivo, este último parte integrante do Contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

A programação será estabelecida após avaliação da capacidade instalada e dos requisitos preenchidos no **ANEXO VIII** deste Edital, com validação da Visita Técnica para Qualificação conforme **ANEXO IX**. A validação do **ANEXO VIII** embasará a Comissão de Acompanhamento do processo de Chamamento Público quanto à distribuição da Programação Física e Financeira ao Serviço Credenciado.

c) Que após publicação do Resultado Final seguimos conforme **Art.57 – A Adjudicação e homologação dos estabelecimentos habilitados no processo de chamamento público serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, para posterior formalização do contrato.**

A Comissão de Acompanhamento do Processo de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 128/2025, após análise da impugnação do resultado final, publicado anteriormente no DOM n.º 3 de 7 de janeiro de 2026 e redistribuição da programação física e orçamentária, segue com o julgamento da Fase de Resultado Final, considerados os apontamentos realizados pela **ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DE REABILITAÇÃO AUDITIVA - ASTRAU, CNPJ n.º 75.642.892/0001-23**, , atendendo às solicitações apresentadas, por meio da revisão da programação física e orçamentária, informa que será realizada republicação do Resultado Final.

#### **Conclusão:**

Diante dos fundamentos acima expostos o Recurso Administrativo foi acatado.

Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

Gislene Cavalheiro Silva  
Comissão de Acompanhamento do Processo de Chamamento Público  
Assessoria de Gestão de Contratos - SMS